

Recurso interposto em 21 de março de 2022 — Volkswagen/EUIPO — XTG (XTG)**(Processo T-154/22)**

(2022/C 198/87)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes***Recorrente:* Volkswagen AG (Wolfsburg, Alemanha) (representantes: S. Machei e G. Orsoni, advogados)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* XTG S.A. (Wrocław, Polónia)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Requerente da marca controvertida:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso*Marca controvertida:* Marca nominativa da União Europeia XTG — Pedido de registo n.º 18 120 217*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição*Decisão impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 20 de dezembro de 2021 no processo R 1385/2021-5**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO e, sendo caso disso, o interveniente, nas despesas do processo.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 207/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 16 de março de 2022 — Korporaciya «Masternet»/EUIPO — Stayer Ibérica (STAYER)**(Processo T-155/22)**

(2022/C 198/88)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes***Recorrente:* ZAO Korporaciya «Masternet» (Moscou, Rússia) (representante: N. Bürglen, advogado)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Stayer Ibérica, SA (Pinto, Espanha)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Titular da marca controvertida:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso*Marca controvertida:* Marca nominativa STAYER da União Europeia — Marca da União Europeia n.º 9 498 015*Tramitação no EUIPO:* Processo de extinção*Decisão impugnada:* Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 21 de dezembro de 2021 no processo R 931/2021-1

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 15.º do Regulamento (CE) n.º 207/2009 do Conselho.

Recurso interposto em 23 de março de 2022 — Sanetview/EUIPO — 2boca2catering (Las Cebras)**(Processo T-159/22)**

(2022/C 198/89)

*Língua em que o recurso foi interposto: espanhol***Partes**

Recorrente: Sanetview, SLU (Andorra la Vieja, Andorra) (representantes: J. Gallego Jiménez, E. Sanz Valls, P. Bauzá Martínez, Y. Hernández Viñes e C. Marí Aguilar, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: 2boca2catering, SL (Sevilha, Espanha)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Requerente da marca controvertida: Recorrente no Tribunal Geral

Marca controvertida: Pedido de marca figurativa da União Europeia *Las Cebras* — Pedido de registo n.º 18 169 269

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 4 de janeiro de 2022 no processo R 1070/2021-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- julgar improcedente a oposição apresentada contra a marca impugnada, admitindo a possível coexistência pacífica entre as marcas em causa;
- condenar o EUIPO e a interveniente nas despesas.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 25 de março de 2022 — Ortega Montero/Parlamento**(Processo T-161/22)**

(2022/C 198/90)

*Língua do processo: francês***Partes**

Recorrente: Maria Del Carmen Ortega Montero (Bruxelas, Bélgica) (representante: N. de Montigny, advogada)